



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 077, DE 01 DE SETEMBRO DE 2024-CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº 078, DE 01 DE SETEMBRO DE 2024-CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 077, DE 01 DE SETEMBRO DE 2024

*CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO
NOMINAL, ANEXA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de outubro de 2024, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO À PORTARIA Nº 077, DE 01 DE SETEMBRO DE 2024
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS
PERÍODO DE GOZO
01/10/2024 A 30/10/2024

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	BERNADETE DA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/05/2023 A 20/05/2024
2.	ELIMARIO VIRGENS LESSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/03/2018 A 22/03/2019
3.	HELENA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	11/06/2023 A 10/06/2024
4.	JOSE ROBERTO DE SOUZA FERNANDES	ASSISTENTE DE SECRETARIA	01/03/2020 A 28/02/2021
5.	LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR/DIRETOR	17/03/2022 A 16/03/2023
6.	MARIVANIA FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2023 A 20/03/2024
7.	SIMONE TEIXEIRA DE BRITO BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/05/2023 A 19/05/2024

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 078, DE 01 DE SETEMBRO DE 2024

*CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO
NOMINAL, ANEXA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 11 de outubro de 2024, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO À PORTARIA Nº 078, DE 01 DE SETEMBRO DE 2024
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS
PERÍODO DE GOZO
11/10/2024 A 30/10/2024

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	NACELIO MARQUES REIS	MOTORISTA	14/04/2020 A 13/04/2021
2.	VALDEMIR PAULO PEREIRA	MOTORISTA/ DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES E CONTRATOS	17/03/2023 A 16/03/2024

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084-24SRP**

CONSIDERANDO equívoco no momento da elaboração da Ata de Registro de Preços, fica retificada a Ata de Registro de Preços n.º **084-24SRP** para:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em aparelhos odontológicos para atender as necessidades do município de Matina – Bahia”.

LEIA-SE:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas, traslado, ornamentação básica e preparação do corpo, visando atender as necessidades dos munícipes que se encontram em estado de vulnerabilidade social.”

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 01 de Outubro de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina-Ba



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8A18-AC55-475F-A1ED-AB2D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A18-AC55-475F-A1ED-AB2D



Hash do Documento

cd07df0a839a4fb352cb960b973871ae4aa0037f56dad8f531f4baae7b4f1745

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/10/2024 16:00 UTC-03:00